



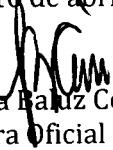
ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL
Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018CSL/CC
ESCLARECIMENTO Nº 001/2018CSL/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194239/2017CC

A Pregoeira Oficial da Casa Civil do Estado do Maranhão, quanto ao pedido da empresa **PC MENDONÇA JUNIOR – ME** em relação ao Pregão Presencial em epígrafe esclarece que a CAT - Certidão de Acervo Técnico não substitui o Atestado de Capacidade Técnica Operacional uma vez que a CAT é Certidão do Acervo do Profissional Técnico de pessoa física e não de pessoa jurídica como é o caso do Atestado solicitado.

Esclarece ainda que através da **Errata nº 01/2018CSL-CC** do referido Pregão, emitida nesta data foi retificada a redação da **alínea “b” do subitem 8.1.3. – Da Qualificação Técnica** sendo excluída a expressão: “devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente.”

São Luís-Ma, 16 de abril de 2018


Gardênia Baliz Couto
Pregoeira Oficial / CC

À
P.C MENDONÇA JUNIOR – ME
Att. Raffick de Sousa Serejo
Avenida Campos, nº 26, Jardim Tropical
São José de Ribamar – Ma
Fone: (98) 3190-2454 e 98835-9928
cons.infinity@hotmail.com